

PL 0504-2005

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a existência de lei municipal permitindo a passagem gratuita a menores de 06 anos nos coletivos da cidade e sabendo-se que muitas crianças com essa idade, possuem compleições físicas, que no momento da passagem pelas catracas, encontram grande dificuldade, uma vez que o espaço abaixo das mesmas é tão pequeno que as obrigam a rastejarem, muitas vezes danificando sua indumentárias, criando assim uma situação humilhante e vexatória para aqueles infantes.

Isto posto, este projeto de lei, torna obrigatório as Empresas de Ônibus, substituírem as catracas existentes, por uma dobrável, para quando da passagem dos pequeninos, a mesma seja levantada.

Sendo assim, por tratar-se de matéria de alto cunho social, uma vêz que cuida de problemas envolvendo nossos pequenos munícipes, necessário se faz a imediata aprovação deste projeto pelos nossos Ilustres Pares.